



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Gabinete do Prefeito

000137

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo n. : 05/2019

Objeto: Aquisição de Mapas Geográficos e Educativos para as Escolas Básicas Municipais de São Joaquim-SC.

O Prefeito Municipal, **Giovani Nunes**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Parecer Jurídico exarado, **RESOLVE:**

ANULAR, o processo licitatório n. 05/2019, Registro de Preços para Aquisição de Mapas Geográficos e Educativos para as Escolas Básicas Municipais de São Joaquim-SC, pelos motivos e razões adiante elencados:

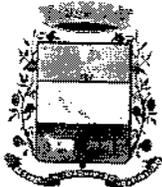
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Conforme parecer jurídico acostado aos autos, denota-se que houve o certame licitatório na data de 28/02/2019, tendo como licitante vencedora a empresa L. Mohr Ltda EPP, porém o envelope enviado pela empresa Editora Iracema Ltda, enviado pelos Correios e, posteriormente recebido pela Prefeitura no dia 22/02/1989, foi entregue no setor de compras apenas no dia 07/03/2019, não sendo assim, aberto durante a sessão pública do dia 28/02/2019.

Nessas condições, concluiu a Ilma. Coordenadora Jurídica que o Município deveria proceder à anulação do Processo Licitatório n. 05/2019, bem como, comunicar os licitantes envolvidos da decisão, em conformidade com o art. 49, §3 e art. 109, I, "c", ambos da Lei n. 8.666/93.

Assim, devido ao vício de legalidade apresentado no presente Processo encontra-se justificada a anulação do mesmo.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Gabinete do Prefeito

000138

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

São Joaquim-SC, 16 de Maio de 2019.

Giovani Nunes

Prefeito Municipal

